

Leia-se:

P.T	FR	ND	VALOR
PT 1442204984560	1.761.122	3390	R\$ 419.635,00
PT 1442204984560	1.500.148	3390	R\$ 330.365,00

PÁGINA 34 - 1º COLUNA

ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/CECERJ Nº 142
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

Processo nº SEI-310001/002087/2024.

Onde se lê: ...

V - CRÉDITO:

P.T	FR	ND	VALOR
49.010.2.08.422.0498.4711	1.761.122	3350	R\$ 2.250.700,00

Leia-se:

V - CRÉDITO:

P.T	FR	MA	VALOR
49.010.2.08.422.0498.4711	1.761.122	3350	R\$2.250.700,00
49.010.2.08.422.0498.4711	1.761.122	3390	

Id: 2601260

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 15.10.2024

PROCESSO Nº SEI- E-23/200036/2012 - Cláudio Damião Neves de Freitas, ID Funcional nº 21319162, **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 30/12/2010 a 29/12/2020, nos termos do art.129, do Decreto nº2479/79.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09.02.2012
PÁGINA 34 - 2ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 30.01.2012

Onde se lê: Processo nº SEI- E-23/200036/2012 - Cláudio Damião Neves de Freitas ... período 09/05/1990 a 29/12/2010;

Leia-se: Processo nº SEI-E-23/200036/2012 - Cláudio Damião Neves de Freitas período 30/12/2000 a 29/12/2010.

Id: 2601350

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETD/PRODERJ Nº 08
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA COORDENAREM A EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA PRODERJ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA RJDIGITAL MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/001623/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, sem aumento de despesas, representantes institucionais da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ), para coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) n.º 03/2024, conforme disposto na alínea "d" da "CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS" do ACT e na alínea "c" do item 6.1 do Plano de Trabalho (Anexo Único), para utilização do Programa Academia PRODERJ no âmbito do Programa RJDigital Municípios.

Art. 2º - A composição dos representantes será a seguinte:

I - pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):

a) GABRIELA BRAUNE DE CASTRO LOPES (ID FUNCIONAL 4142603-7).

II - pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ):

a) MURILO DE SOUSA RICHULINO (ID Funcional 5098105-6);

b) VITÓRIA CAROLINE DE ASSIS CORRÊA (ID Funcional 5137866-3); e

c) SÉRGIO DE SÁ BARBOZA (ID Funcional 5117833-8).

Art. 3º - Fica estabelecido que os servidores indicados serão responsáveis por gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; e ordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do Acordo, conforme disposto no caput e nas Subcláusulas da "CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA" do ACT.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Estado de Transformação Digital

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2601056

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 764 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000480/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 027/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, DRENAGEM SUPERFICIAL E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO DE SOUZA LESSA, NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBA - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000480/2022.

- **GESTOR:**

Carlos Fernandes Araújo De Abreu - Id. Funcional: 5135405-5;
Suplente: Jehniffer Pires De Souza De Belarmino - Id Funcional 5090340-3;

- **FISCAIS TÉCNICOS:**

João Vitor Naves Rodrigues- Id. Funcional: 51466961-8;
Caio Da Silva - Id. Funcional: 5144714-2;
Suplentes: Osvaldo Da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;
Arlindo Basílio Dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9;

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 07 de outubro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2601328

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA EMOP Nº 1317 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho sob o indexador SEI nº 85386296 - Processo SEI-330003/001458/2024

RESOLVE:

Art.1º- Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato 0027/2024 (84858930), publicado no DOERJ de 09/10/2024 (84995333), tendo por objeto a execução de serviços de elaboração de projetos do Restaurante do Povo Josué de Castro, localizado na Rua 24 de Maio, 1261 / 1263, Méier, RJ"

GESTOR:

Ricardo Antonio Ferreira Abreu, Id. Funcional nº 2850575-1

FISCALIZAÇÃO:

Leandro de Jesus Lopes de Souza, Id. Funcional nº 5136711-4
Luiz Henrique Ferreira Borges, Id. Funcional nº 5132325-7

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar da data da publicação do contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024

MILTON RATTES DE AGUIAR

Diretor de Presidente em Exercício

Id: 2601366

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 14/10/2024

PROCESSO Nº SEI-380001/000745/2024 - AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO E A DESPESA em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 28.542.017/0001-90, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando a contratação de empresa especializada em confecção de certificado digital tipo A3, pessoa física e jurídica com token, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 14/10/2024

PROCESSO Nº SEI-3380001/000745/2024 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 28.542.017/0001-90, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando a contratação de empresa especializada em confecção de certificado digital tipo A3, pessoa física e jurídica com token, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Id: 2601048

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 14/10/2024

PROCESSO Nº SEI-E-24/003/185/2015 - CONCEDO estabilidade ao servidor RICARDO AFFONSO RAMOS, Id. Funcional 5022694-0, no cargo de Advogado, do Quadro Permanente da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, em decorrência de aprovação no estágio probatório, conforme resultado final das Avaliações Especiais de Desempenho.

Id: 2601280

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, instituída pelo Resolução SECC nº 118, de 21 de março de 2024, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados que foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL S/S, na Concorrência Pública 01/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA INSTITUCIONAL, tendo em vista as razões expostas no despacho proferido no âmbito do processo administrativo nº SEI-150001/014318/2022, cujas cópias estão disponíveis em <https://www.rj.gov.br/casacivil/node/579>, ficando mantida a decisão da Comissão de Contratação que desclassificou a referida empresa.

A TERCEIRA SESSÃO referente a abertura do Invólucro nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nos termos do item 18.7 do Edital, será no dia 24 de outubro de 2024 às 11:00h no Auditório do Prédio Anexo da Secretaria de Estado da Casa Civil, sito à Rua Pinheiro Machado s/n, Palácio Guanabara - Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ.

Id: 2601331

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 147/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e SGTRAN - MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **RAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-150142/001031/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 184/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRAFEGO CEVER LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **RAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E.R.J. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas atualizações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/008525/2023.**

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 225/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e CLÍNICA MONTE ALTO DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **RAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150135/000047/2024.**

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 251/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO - VASSOURAS LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **RAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/002466/2023.**

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 326/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e CLÍNICA SÃO CRISTÓVÃO - MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **RAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E.R.J. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas atualizações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/015697/2023.**

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 348/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e GLM MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **RAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E.R.J. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas atualizações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/112946/2024.**

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 352/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e TRANS PALÁCIO SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA. **OBJE-**